

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística Serviço Administrativo da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00008950/2025-74

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço op. de curso e treinamento/ curso de gerenc. de

rec. hídricos - Tritium

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI 0066885028) e da nota informativa (SEI 0066885137), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c o inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/1970, da INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a realização da despesa que venha ser empenhada após a devida contratação pelo Subsecretário de Gestão Corporativa, aprovação 18.544.2625.5946.0000, PTRES 260175, ND 33.90.39.61, UGE 260129 - Fonte 170050154 -Progestão, no valor total estimado de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), em favor da empresa Tritium Geologia e Meio Ambiente Ltda, 09.219.217/0001-61 conforme planilha estimada de preços (SEI 0066885121) e APROVO o Termo de Referência (SEI 0066885030) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação de serviço operacional do curso O Papel das Águas Subterrâneas para a Segurança Hídrica, para contemplar 25 participantes do SIGRH, conforme demonstrado no ETP nº 13/2025 (SEI 0066885029) uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os serviços existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação uma vez que, a instituição foi contratada visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e que, o preço é compatível com o usualmente praticado pela empresa para os demais clientes.

Ademais, DECLARO que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminhe-se a Coordenadoria de Compras e Registro de Preços, por meio da Diretoria de Administração.

CRISTIANO KENJI IWAI

Subsecretário de Recursos Hídricos e Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Kenji Iwai**, **Subsecretário**, em 03/06/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0066885134 e o código CRC **509A0368**.